

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER

PORTARIA Nº 159/2022

Dispõe sobre o encerramento de Processo de Sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente com veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placa AWS-9F11, notificada no protocolo 19.341.534-2 e instaurada pela Portaria nº 146/2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º ENCERRAR o Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 146/2022, publicada no DIOE nº 11250, de 30 de agosto de 2022, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placa AWS-9F11, conforme notificado no protocolo 19.341.534-2.

Art.2º DETERMINAR que a deverá ser instaurado Processo Administrativo Disciplinar para realizar a apuração decorrente, pois o processo de sindicância já referido indica existirem indícios de possível responsabilidade do servidor envolvido pelo acidente ocorrido e também demonstra o possível não cumprimento de normas referentes ao uso do veículo oficial e aos procedimentos administrativos e legais quando da ocorrência de acidente com veículo oficial.

Art.3º DETERMINAR que a Gerência Estadual de Administração e o setor de Logística de Transporte/frota comuniquem o teor desta Portaria aos envolvidos (membros da Comissão Sindicante e servidor arrolado) e que o Agente de Ouvidoria e o Assessor de Gabinete procedam as comunicações inerentes à CGE.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná